



## **Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2022

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - BIÊNIO 2023/2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, ancorado no manto do §5º do art. 12 da Lei Orgânica Municipal, modificado pela emenda nº 01/2022, bem como escudado pelo art. 232 do Regimento Interno:

CONVOCA todos os vereadores do Poder Legislativo Municipal para participarem da eleição para composição da Mesa Diretora que conduzirá os destinos da Câmara Municipal de Riacho das Almas, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas regimentais:

#### **DATA, HORA E LOCAL DA ELEIÇÃO**

A eleição para escolha dos membros que irão compor a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE, biênio 2023/2024, será realizada em Sessão Plenária que se realizará nesta sexta-feira, 18 de março de 2022, às 09:00h na sede do Poder Legislativo Municipal, Casa João Soares da Fonseca, sito à Rua Manoel Borba, nº 104, Centro, Riacho das Almas/PE.

#### **PRAZO E REGISTRO DE CHAPAS**


Após o Presidente iniciar a sessão de eleição, deverá fazer a leitura deste edital e em seguida, suspenderá a sessão pelo prazo de 30 min., para que os vereadores interessados a se candidatarem aos cargos pleiteados, efetuem o registro da chapa composta de: Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

No requerimento de registro da chapa deverá constar o nome e cargo legíveis, bem como, a assinatura dos respectivos membros, protocolando o documento na Secretaria deste Poder Legislativo, em igual prazo da suspensão, antes da retomada da sessão, conforme preceitua o inciso I do art. 10 e o inciso II do art. 115, ambos do Regimento Interno.

Em caso de haver mais de uma chapa registrada, será feito um sorteio para enumerá-las na vista de todos os vereadores presentes e será encaminhada ao Presidente da Sessão, de acordo com o art. 115, inciso II do Regimento Interno.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A eleição da Mesa Diretora se realizará com a presença da maioria absoluta dos membros, em votação nominal e aberta, em ordem alfabética, assegurando-se o direito de voto a todos os vereadores, como impõe o Parágrafo único do art. 115 do Regimento Interno.

  
Rua Dr. Manoel Borba, nº 104 – Centro – Fone (81) 3745-1128  
CNPJ nº 08.861.858/0001-52 – E-mail: camarariachodasalmas@gmail.com



## **Câmara Municipal de Riacho das Almas Estado de Pernambuco**

Por fim, concluída a votação o atual Presidente da Mesa Diretora proclamará imediatamente o número de vereadores que votaram e como votaram, bem como, se houver abstenção. Deste modo, o Presidente declarará a chapa e os membros vencedores, aqueles que obtiverem a maioria absoluta dos votos, de acordo com o §1º do art. 10 do Regimento Interno.

Caso ocorra empate, serão considerados eleitos os vereadores mais idosos dentre os candidatos aos respectivos cargos empatados, se tiverem a mesma idade, consideram-se eleitos os que obtiveram o maior número de votos na eleição que o elegeu para vereador neste mandato, de acordo com o §2º do art. 10 do Regimento Interno.

Os membros vencedores e eleitos tomarão posse em 1º de janeiro de 2023, conforme impõe o inciso III do art. 232 do Regimento Interno.

Devendo esta convocação ser feita pelo Presidente da Mesa Diretora, bem como, lida em Plenário em Sessão Ordinária anterior a eleição, devendo ser registrada na ata desta, e publicada no mural desta Casa Legislativa, para a devida ciência dos pares e interessados, como emana o inciso I do art. 232 do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Riacho das Almas, aos 17 dias do mês de março do ano de 2022.

  
**NESTOR DE LIRA MOURA**

**PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**